

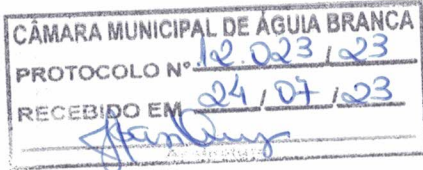


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 052/2023

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.683/2022 QUE AUTORIZA A CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-ES, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.683/2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Áreas Públicas para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Água Branca para a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, sendo as seguintes áreas:

ETE - Área 01 – Estação de Tratamento de Esgoto - ETE: Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0012** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1- MD-0004**, medindo 2.696,31 (Dois mil, seiscentos e noventa e seis inteiros e trinta e um centésimos) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Rua São Gabriel no Bairro Centro.

EEEB A - Área 02 – Estação Elevatória de Esgoto Bruto A: Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0014** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1- MD-0005**, medindo 300,00 (Trezentos inteiros) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Avenida João Quiuqui no Bairro Centro.

Acesso a EEEB A - Área 03 – Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0014** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1-MD-0005**, medindo 398,75 (Trezentos e noventa e oito inteiros e setenta e cinco centésimos) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Avenida João Quiuqui no Bairro Centro.

EEEB C - Área 06 – Estação Elevatória de Esgoto Bruto C: Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0018** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1- MD-0007**, medindo 264,99 (Duzentos e sessenta e quatro inteiros e noventa e nove centésimos) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Rua Lindolpho Pinheiros de Lacerdano Bairro Centro.

EEEB D - Área 07 – Estação Elevatória de Esgoto Bruto D: Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0021** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1- MD-0008**, medindo 168,05 (Cento e sessenta e oito inteiros e cinco centésimos) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Rodovia Gether Lopes de Farias, na sede do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

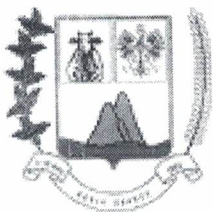
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 20 de julho de 2023.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

A SANÇÃO
EM 28/08/2023
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: UNANIMIDADE
EM 22/08/2023
PRESIDENTE DA CÂMARA

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES
EM 25/07/2023
PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.683/2022

AUTORIZA A CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Áreas Públicas para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Águia Branca para a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, sendo as seguintes áreas:

ETE - Área 01 – Estação de Tratamento de Esgoto - ETE: Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0012** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1- MD-0004**, medindo 2.696,31 (Dois mil, seiscentos e noventa e seis inteiros e trinta e um centésimos) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Rua São Gabriel no Bairro Centro.

EEEB A - Área 02 – Estação Elevatória de Esgoto Bruto A: Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0014** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1- MD-0005**, medindo 300,00 (Trezentos inteiros) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Avenida João Quiuqui no Bairro Centro.

Acesso a EEEB A - Área 03 – Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99- 1-XX-0014** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1-MD-0005**, medindo 398,75 (Trezentos e noventa e oito inteiros e setenta e cinco centésimos) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Avenida João Quiuqui no Bairro Centro.

EEEB C - Área 06 – Estação Elevatória de Esgoto Bruto C: Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0018** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1- MD-0007**, medindo 264,99 (Duzentos e sessenta e quatro inteiros e noventa e nove centésimos) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Rua Lindolpho Pinheiros de Lacerdano Bairro Centro.

EEEB D - Área 07 – Estação Elevatória de Esgoto Bruto D: Caracterizada na planta de nº **A-021-000-99-1-XX-0020** e descritivo técnico nº **A-021-000-99-1- MD-0008**, medindo 181,67 (Cento e oitenta e um inteiros e sessenta sete centésimos) metros quadrados, situando-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Rua Domingos Carletti no Bairro Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Único – A Cessão das áreas públicasserá gratuita.

Art. 2º - A Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESANutilizará as áreas públicas para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Águia Branca/ES;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Áreas Públicas com a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º A vigência do referido Contrato será por prazo indeterminado.

Art. 5º - A cessionária receberáas Áreas Públicas no estado em que se encontram, devendo zelar pelas mesmas, restituindo tudo no final ou quando solicitado, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 14 de janeiro de 2022.

EFREM RICARDO BASILIO DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Nº. A-021-000-99-1-MD-0008

ÁREA DE TERRA PARA CESSÃO

**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO D - EEEB
D – ÁREA 07**

**SEDE
ÁGUA BRANCA**

Julho / 2023

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Sist.: SISTEMA DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO.
Ref.: Plantas N°. A-021-000-99-1-XX-0021.
Caderneta N°. .
Ass.: Área de terra para CESSÃO.

1. OBJETIVO.

ÁREA 07 - O presente documento visa a CESSÃO de uma área, com 168,05 (Cento e sessenta e oito inteiros e cinco centésimos) metros quadrados.

2. NECESSIDADE.

A necessidade da área prende-se ao fato de possibilitar a CESAN, a CESSÃO da área de terra, onde será implantada a ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO D - EEEB D - ÁREA 07, visando à implantação das Unidades do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO na SEDE do Município de ÁGUA BRANCA - ES.

3. DESCRIPTIVO DA ÁREA.

3.1 Da Situação.

A área a ser feita CESSÃO, situa-se em zona urbana, tendo seu acesso pela Rodovia Gether Lopes de Farias, na SEDE do Município de ÁGUA BRANCA - ES.

3.2 Da Propriedade.

ÁREA 07 - A área de terra, objeto do descritivo, pertence ao **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.**

3.3 Da Topografia.

ÁREA 07 - Formada por uma figura geométrica irregular, com 6 (Seis inteiros) lados medindo:

BF	-	BG	=	9,20 (Nove inteiros e vinte centésimos) metros;
BG	-	BH	=	2,79 (Dois inteiros e setenta e nove centésimos) metros;
BH	-	BI	=	15,33 (Quinze inteiros e trinta e três centésimos) metros;
BI	-	BJ	=	3,09 (Três inteiros e nove centésimos) metros;
BJ	-	BK	=	8,80 (Oito inteiros e oitenta centésimos) metros;
BK	-	BF	=	17,25 (Dezessete inteiros e vinte e cinco centésimos) metros;

Perfazendo um perímetro de 56,46 (Cinquenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos) metros, com uma área total de 168,05 (Cento e sessenta e oito inteiros e cinco centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

3.4 Benfeitoria.

ÁREA 07 - Na área não se encontra implantada benfeitoria.

3.5 Dos Limites.

ÁREA 07 - NORTE - Caracterizado pelos vértices BG a BH medindo 2,79 (Dois inteiros e setenta e nove centésimos) metros, divisando com o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**; Caracterizado pelos vértices BH a BI medindo 15,33 (Quinze inteiros e trinta e três centésimos) metros, divisando com o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**; Caracterizado pelos vértices BI a BJ medindo 3,09 (Três inteiros e nove centésimos) metros, divisando com o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**.

- SUL - Caracterizado pelos vértices BK a BF medindo 17,25 (Dezessete inteiros e vinte e cinco centésimos) metros, divisando com o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**.

- LESTE - Caracterizado pelos vértices BJ a BK medindo 8,80 (Oito inteiros e oitenta centésimos) metros, divisando com a **RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS**.

- OESTE - Caracterizado pelos vértices BF a BG medindo 9,20 (Nove inteiros e vinte centésimos) metros, divisando com o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**.

Vitória, 3 de Julho de 2023.

LEANDRO HENRIQUE DE AVILA LENZ:11916372716
Assinado de forma digital por
LEANDRO HENRIQUE DE AVILA
LENZ:11916372716
Dados: 2023.07.06 10:22:18 -03'00'

LEANDRO HENRIQUE DE AVILA LENZ
TÉCNICO CRT – ES 11916372716